

Portaria 025/2021- SEMARH-LUZ

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH-LUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme Decreto 001/2021 de 02 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3021 de 12 de dezembro de 2006 – Código Ambiental do Município de Luziânia, obedecidas as disposições constantes

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um bloco para cada equipe de Fiscais Ambiental desta secretaria com as seguintes descrições:

Equipe	Servidores	Auto de Infração	Notificação/ Advertência	Apreensão/Deposito Interdição/Embargos
1	Elmar Ribeiro da Silva	Série A Nº. 001 a 025	Série A Nº. 001 a 025	Série A Nº. 001 a 025
	Erivelton Zacarias da Silva			
	Manoel P. do Nascimento			
2	Lúcio Francisco Rosa	Série A Nº. 026 a 50	Série A Nº. 026 a 50	Série A Nº. 026 a 50
	Marizon B. de O. Barreiros			
	Nelson Luís da Silva			

Art. 2º - A responsabilidade dos blocos descritos acima são de exclusividade de cada equipe com seus respectivos Fiscais Ambientais correlacionados.

Art. 3º - Em caso de alguma eventualidade, extravio ou inutilização do blocos ou formulário, a equipe deverá comunicar imediatamente esta secretaria.

Art. 4º - A equipe escalada deverá realizar o controle de seus blocos, e ao final de cada mês, deverá realizar o arquivamento sequencial dos formulários, unindo os blocos de cada equipe já utilizados.

Art. 5º - Fica estabelecido que cada equipe de fiscal ao termino de seu bloco, deverá solicitar com antecedência mínima de 3 (três) dias ao setor responsável para providências necessárias.





PREFEITURA
LUZIÂNIA
UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.



SEMARH-LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º - Revogam-se todos os efeitos dos blocos de numeração diversa a descrita acima a partir da data de sua assinatura desta portaria, devendo estes serem incinerados imediatamente após entrega do novo bloco.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-LUZ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ